



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001472/2024 – TC
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Inscrições de Servidores no ENAOP 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 5 (cinco) servidores desta Corte de Contas no Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas – ENAOP-2024, a ser realizado na cidade de Luis Correia/PI, no período de 12 a 15 de junho do corrente ano, nos termos dos Memorandos nº 000029/2024 - ICE (ev. 1; fls. 1-3) e o de nº 000035/2024-ICE (ev. 7; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP, CNPJ nº 04.716.733/0001-88, no valor individual de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme proposta constante do evento 3 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 4 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001472/2024 – TC
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Inscrições de Servidores no ENAOP 2024.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 37/2024-TCE (ev. 8; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral